



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 661

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 661

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO N° 86, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Define faixa para serviços de ambulantes na 49ª Festa do Peão do Município".

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização da 49ª Festa do Peão de Boiadeiro a ser promovida pela APAE nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a APAE de Palmares Paulista-SP terceirizou a praça de alimentação do referido evento para empresa especializada em realização em grandes eventos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibida a venda de bebidas, lanches ou qualquer objeto, bem como a instalação de brinquedos, a menos de 200 metros de distância dos portões de entrada do antigo pátio da usina, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025, onde será realizada a 49ª Festa do Peão de Boiadeiro.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 09 de setembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 661

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA “FOLHA DE PALMARES LTDA-ME”.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços no sentido da Câmara Municipal participar de compartilhamento de mídias e postagens nas redes sociais via “Internet”, como “Facebook”, “Instagran”, “Tik-Tok” e “Linkedin”, incluindo “lives”, eventos, etc, para maior divulgação dos trabalhos da Edilidade, dentro do princípio da publicidade insculpido no art. 37 da C.F. de 1988, conforme especificação no Termo de Referência.

VALOR: R\$18.000,00 anual, pagáveis em 12 parcelas de R\$1.500,00.

PRAZO: 15.09.2025 à 14.09.2026.-

DOTAÇÃO: 01 – Legislativo – 010.100 – Câmara Municipal – Ação Legislativa 01.031.0010 - Processo Legislativo 07 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 106 da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2.025.-

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 15 de setembro de 2.025.-

VEREADOR BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente resumo de termo aditivo foi publicado por afixação na presente data, no lugar público de costume, na sede da Câmara Municipal.

APARECIDA DE LOURDES OLEGÁRIO CASTELIERI
Secretária Geral